

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314–18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.15/ 02.15.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5002	Infraestrutura Urbana
Ação:		
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa juridica
Valor:	R\$ 25.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 25.000,00 (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição e instalação de novas lâmpadas de LED e braços de sustentação para iluminação pública, para serem utilizadas na Região do Rio de Una de Cima, Cupim, Areia Vermelha, Godinhos, Colégio em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

> BENEDITO ALVES DOS SANTOS VEREADOR

Turistica de Ibióna Recebido em, 010 101 US